Luiz Carlos Ramos Torres
Eng. Civil e Seg. Trabalho
CREA- RN 020197526-2

ESTACIONAMENTO DO CALÇADÃO
COMPOSIÇÃO DE BDI GERAL
SERVIÇOS - DESONERADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
Praça da Matriz, 8 - Centro, CEP 57480-000

Composição de BDI com desoneração - serviços

GRUPO A	**4,77%**
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S+G - TAXA DE SEGUROS E GARANTIA	0,80%
R - TAXA DE RISCOS	0,97%
GRUPO B	**0,59%**
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
GRUPO C	**6,16%**
L - LUCRO	6,16%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	**8,85%**
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO (CPRB)	2,70%
BDI COM IMPOSTOS	**22,74%**

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa deSeguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

$$BDI = \left\{ \left(\frac{(1+AC+S+R+G)\,(1+DF)\,(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right\}$$

22,74%

DOC. ID.: 73U6-989Z-395Z-X36W - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 1/2. Referência: Processo n.º **1300.012366.2026.**

Informações do Documento

Código de verificação: **73U6-989Z-395Z-X36W**
Documento capturado em 13/08/2026 19:34:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
Hash (SHA256): 5e09d118fd570f693e7807f8f4f3076dd0dd12a1809efeb235f2d909b7f8c825
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/73U6-989Z-395Z-X36W.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIA GUEDES OLIVEIRA** (***.900.374-**), **Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento, de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio**, em 13/08/2026 19:34:34 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:.**177.87.106.17

Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade informando o identificador: **73U6-989Z-395Z-X36W**.
Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: https://validar.iti.gov.br.

DOC. ID.: 73U6-989Z-395Z-X36W - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 2/2. Referência: Processo n.º **1300.012366.2026**.